



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1973/Ano IX - 18 DE FEVEREIRO DE
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CACS-FUNDEB Nº 02/2026

APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.390/2021, e

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia **11 de fevereiro de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2026, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB, a serem realizadas no prédio do CEFORPPE, localizado na Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 - Jardim Itaipú, nas seguintes datas:

- I - 11 de fevereiro de 2026*
- II - 18 de março de 2026;*
- III - 15 de abril de 2026;*
- IV - 20 de maio de 2026;*
- V - 17 de junho de 2026;*
- VI - 22 de julho de 2026;*
- VII - 19 de agosto de 2026;*
- VIII - 16 de setembro de 2026;*
- IX - 21 de outubro de 2026;*
- X - 18 de novembro de 2026;*
- XI - 09 de dezembro de 2026.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente/SP, 11 de fevereiro de 2026.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB

Código identificador: 1fe59c09-fcb5-475d-95fd-5474956d52bb